



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



BOLETIM DE VOTAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 1045/2025

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Complementar nº 006/2025, conforme emendado (2ª votação).

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

DATA DA VOTAÇÃO: 09/12/2025

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

VEREADOR	VOTAÇÃO			
	Ausente	Impedido	Aprova	Rejeita
Alex Nass Berud			X	
Alexandre Feletti			-	
Antonio Fernando Altoé			X	
Carlos Alberto Minet			X	
Dyckson Freitas dos Santos			X	
João Batista de Assis			X	
Valdir Dias			X	
Walace Rodrrigues de Souza			X	
Yuri Uliana Bergamim			X	
Total	00	00	08	00

Resultado da Aprovação

08 votos pela aprovação	Projeto de Lei Aprovado
00 votos pela rejeição	

Lei Orgânica Municipal:

Art. 56 O Presidente da Câmara ou quem o substituir, somente manifestará o seu voto nas seguintes hipóteses:

- I - na eleição da Mesa Diretora;
- II - quando a matéria exigir, para a sua aprovação, o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara;
- III - quando ocorrer empate em qualquer votação no Plenário;
- IV - nas votações secretas.

Regimento Interno:

Art. 187 As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, uma vez presente a maioria absoluta, e sempre que não se exija essa maioria absoluta ou a maioria de 2/3 (dois terços), conforme as determinações constitucionais, legais ou regimentais aplicáveis a cada caso.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003700380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



BOLETIM DE VOTAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 1110/2025

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Complementar nº 007/2025, (2ª votação).

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

DATA DA VOTAÇÃO: 09/12/2025

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

VEREADOR	VOTAÇÃO			
	Ausente	Impedido	Aprova	Rejeita
Alex Nass Berud			X	
Alexandre Feletti			-	
Antonio Fernando Altoé			X	
Carlos Alberto Minet			X	
Dyckson Freitas dos Santos			X	
João Batista de Assis			X	
Valdir Dias			X	
Walace Rodrrigues de Souza				X
Yuri Uliana Bergamim			X	
Total	00	00	07	01

Resultado da Aprovação

07 votos pela aprovação	Projeto de Lei Aprovado
01 votos pela rejeição	

Lei Orgânica Municipal:

Art. 56 O Presidente da Câmara ou quem o substituir, somente manifestará o seu voto nas seguintes hipóteses:

- I - na eleição da Mesa Diretora;
- II - quando a matéria exigir, para a sua aprovação, o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara;
- III - quando ocorrer empate em qualquer votação no Plenário;
- IV - nas votações secretas.

Regimento Interno:

Art. 187 As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, uma vez presente a maioria absoluta, e sempre que não se exija essa maioria absoluta ou a maioria de 2/3 (dois terços), conforme as determinações constitucionais, legais ou regimentais aplicáveis a cada caso.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003700380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



BOLETIM DE VOTAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 1138/2025

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Complementar nº 008/2025, (2ª votação).

AUTORIA: Poder Legislativo Municipal

DATA DA VOTAÇÃO: 09/12/2025

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

VEREADOR	VOTAÇÃO			
	Ausente	Impedido	Aprova	Rejeita
Alex Nass Berud			X	
Alexandre Feletti			-	
Antonio Fernando Altoé			X	
Carlos Alberto Minet			X	
Dyckson Freitas dos Santos			X	
João Batista de Assis			X	
Valdir Dias			X	
Walace Rodrrigues de Souza			X	
Yuri Uliana Bergamim			X	
Total	00	00	08	00

Resultado da Aprovação

08 votos pela aprovação	Projeto de Lei Aprovado
00 votos pela rejeição	

Lei Orgânica Municipal:

Art. 56 O Presidente da Câmara ou quem o substituir, somente manifestará o seu voto nas seguintes hipóteses:

- I - na eleição da Mesa Diretora;
- II - quando a matéria exigir, para a sua aprovação, o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara;
- III - quando ocorrer empate em qualquer votação no Plenário;
- IV - nas votações secretas.

Regimento Interno:

Art. 187 As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, uma vez presente a maioria absoluta, e sempre que não se exija essa maioria absoluta ou a maioria de 2/3 (dois terços), conforme as determinações constitucionais, legais ou regimentais aplicáveis a cada caso.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003700380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



BOLETIM DE VOTAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 646/2025

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 024/2025, conforme emendado (1ª votação).

AUTORIA: Poder Legislativo Municipal

DATA DA VOTAÇÃO: 09/12/2025

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

VEREADOR	VOTAÇÃO			
	Ausente	Impedido	Aprova	Rejeita
Alex Nass Berud			X	
Alexandre Feletti			-	
Antonio Fernando Altoé			X	
Carlos Alberto Minet			X	
Dyckson Freitas dos Santos			X	
João Batista de Assis			X	
Valdir Dias			X	
Walace Rodrrigues de Souza			X	
Yuri Uliana Bergamim			X	
Total	00	00	08	00

Resultado da Aprovação

08 votos pela aprovação	Projeto de Lei Aprovado
00 votos pela rejeição	

Lei Orgânica Municipal:

Art. 56 O Presidente da Câmara ou quem o substituir, somente manifestará o seu voto nas seguintes hipóteses:

- I - na eleição da Mesa Diretora;
- II - quando a matéria exigir, para a sua aprovação, o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara;
- III - quando ocorrer empate em qualquer votação no Plenário;
- IV - nas votações secretas.

Regimento Interno:

Art. 187 As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, uma vez presente a maioria absoluta, e sempre que não se exija essa maioria absoluta ou a maioria de 2/3 (dois terços), conforme as determinações constitucionais, legais ou regimentais aplicáveis a cada caso.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003700380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



BOLETIM DE VOTAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 995/2025

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 049/2025, conforme emendado (2ª votação).

AUTORIA: Poder Legislativo Municipal

DATA DA VOTAÇÃO: 09/12/2025

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

VEREADOR	VOTAÇÃO			
	Ausente	Impedido	Aprova	Rejeita
Alex Nass Berud			X	
Alexandre Feletti			-	
Antonio Fernando Altoé			X	
Carlos Alberto Minet			X	
Dyckson Freitas dos Santos			X	
João Batista de Assis			X	
Valdir Dias			X	
Walace Rodrrigues de Souza			X	
Yuri Uliana Bergamim			X	
Total	00	00	08	00

Resultado da Aprovação

08 votos pela aprovação	Projeto de Lei Aprovado
00 votos pela rejeição	

Lei Orgânica Municipal:

Art. 56 O Presidente da Câmara ou quem o substituir, somente manifestará o seu voto nas seguintes hipóteses:

- I - na eleição da Mesa Diretora;
- II - quando a matéria exigir, para a sua aprovação, o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara;
- III - quando ocorrer empate em qualquer votação no Plenário;
- IV - nas votações secretas.

Regimento Interno:

Art. 187 As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, uma vez presente a maioria absoluta, e sempre que não se exija essa maioria absoluta ou a maioria de 2/3 (dois terços), conforme as determinações constitucionais, legais ou regimentais aplicáveis a cada caso.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003700380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



BOLETIM DE VOTAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 1090/2025

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 055/2025, conforme emendado (2ª votação).

AUTORIA: Poder Legislativo Municipal

DATA DA VOTAÇÃO: 09/12/2025

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

VEREADOR	VOTAÇÃO			
	Ausente	Impedido	Aprova	Rejeita
Alex Nass Berud			X	
Alexandre Feletti			-	
Antonio Fernando Altoé			X	
Carlos Alberto Minet			X	
Dyckson Freitas dos Santos			X	
João Batista de Assis			X	
Valdir Dias			X	
Walace Rodrrigues de Souza			X	
Yuri Uliana Bergamim			X	
Total	00	00	08	00

Resultado da Aprovação

08 votos pela aprovação	Projeto de Lei Aprovado
00 votos pela rejeição	

Lei Orgânica Municipal:

Art. 56 O Presidente da Câmara ou quem o substituir, somente manifestará o seu voto nas seguintes hipóteses:

- I - na eleição da Mesa Diretora;
- II - quando a matéria exigir, para a sua aprovação, o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara;
- III - quando ocorrer empate em qualquer votação no Plenário;
- IV - nas votações secretas.

Regimento Interno:

Art. 187 As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, uma vez presente a maioria absoluta, e sempre que não se exija essa maioria absoluta ou a maioria de 2/3 (dois terços), conforme as determinações constitucionais, legais ou regimentais aplicáveis a cada caso.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003700380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



BOLETIM DE VOTAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 1153/2025

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 059/2025, (1ª votação).

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

DATA DA VOTAÇÃO: 09/12/2025

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

VEREADOR	VOTAÇÃO			
	Ausente	Impedido	Aprova	Rejeita
Alex Nass Berud			X	
Alexandre Feletti			-	
Antonio Fernando Altoé			X	
Carlos Alberto Minet			X	
Dyckson Freitas dos Santos			X	
João Batista de Assis			X	
Valdir Dias			X	
Walace Rodrrigues de Souza			X	
Yuri Uliana Bergamim			X	
Total	00	00	08	00

Resultado da Aprovação

08 votos pela aprovação	Projeto de Lei Aprovado
00 votos pela rejeição	

Lei Orgânica Municipal:

Art. 56 O Presidente da Câmara ou quem o substituir, somente manifestará o seu voto nas seguintes hipóteses:

- I - na eleição da Mesa Diretora;
- II - quando a matéria exigir, para a sua aprovação, o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara;
- III - quando ocorrer empate em qualquer votação no Plenário;
- IV - nas votações secretas.

Regimento Interno:

Art. 187 As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, uma vez presente a maioria absoluta, e sempre que não se exija essa maioria absoluta ou a maioria de 2/3 (dois terços), conforme as determinações constitucionais, legais ou regimentais aplicáveis a cada caso.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003700380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



BOLETIM DE VOTAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 1155/2025

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 060/2025, (1ª votação).

AUTORIA: Poder Legislativo Municipal

DATA DA VOTAÇÃO: 09/12/2025

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

VEREADOR	VOTAÇÃO			
	Ausente	Impedido	Aprova	Rejeita
Alex Nass Berud			X	
Alexandre Feletti			-	
Antonio Fernando Altoé			X	
Carlos Alberto Minet			X	
Dyckson Freitas dos Santos			X	
João Batista de Assis			X	
Valdir Dias			X	
Walace Rodrrigues de Souza			X	
Yuri Uliana Bergamim			X	
Total	00	00	08	00

Resultado da Aprovação

08 votos pela aprovação	Projeto de Lei Aprovado
00 votos pela rejeição	

Lei Orgânica Municipal:

Art. 56 O Presidente da Câmara ou quem o substituir, somente manifestará o seu voto nas seguintes hipóteses:

- I - na eleição da Mesa Diretora;
- II - quando a matéria exigir, para a sua aprovação, o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara;
- III - quando ocorrer empate em qualquer votação no Plenário;
- IV - nas votações secretas.

Regimento Interno:

Art. 187 As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, uma vez presente a maioria absoluta, e sempre que não se exija essa maioria absoluta ou a maioria de 2/3 (dois terços), conforme as determinações constitucionais, legais ou regimentais aplicáveis a cada caso.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003700380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.